



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5261, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas no quadro de pessoal da Prefeitura 06 (seis) vagas para o emprego de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR, que passa a totalizar 62 (sessenta e duas) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de outubro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal